



DECRETO Nº. 701 - DE 20 DE JANEIRO DE 1983

Substitue o Anexo IV, da Lei Municipal nº.867, de 22/03/73, conforme especifica.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei.

D E C R E T A

Artigo 1º - O anexo IV a que se refere o artigo 9º, da Lei Municipal nº.867, de 22/03/1973 (com posteriores modificações), em decorrência da Lei Municipal nº.1200, de 11/01/1983, fica substituído pelo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, na forma do seguinte:

ANEXO IV-A QUE SE REFERE O ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº.867,
DE 22/03/1973 - MODIFICADO PELA PRESENTE LEI.

PADRÃO		VALOR MENSAL-6.
A	.	31.569,00
B	..	34.706,00
C	.	39.602,00
D	.	42.830,00
E	.	46.047,00
F	.	54.083,00
G	.	62.130,00
H	.	70.173,00
I	.	78.212,00
J	.	86.262,00
K	.	94.299,00
L	.	102.341,00
M	.	110.391,00
N	.	118.431,00
O	.	134.505,00
P	.	150.599,00
Q	.	166.683,00
R	.	182.807,00
S	.	198.851,00
T	.	214.946,00
U	.	231.020,00
V	.	247.109,00
W	.	268.019,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, -
revogadas as disposições em contrário.

continua

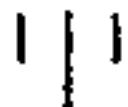
PREFEITURA MUNICIPAL



CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL



Decreto nº.701, de 20 de janeiro de 1983.

-- continuação --

fls. 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20 de janeiro de 1983.

ELIAS ABRAHÃO SAAD

-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis em 20 de janeiro de 1983.

NELSON MORALES ROSSI

- Secretário -

- o o o -

1